

PROJETO DE LEI N°:016/2021 RECONHECE COMO ESSENCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU, A ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCIDA POR RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N°:016/2021 RECONHECE COMO ESSENCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU, A ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCIDA POR RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

